DECRETO N. 22.634, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Define a largura da faixa de domínio do Anel Viário do município de Ji-Paraná, que compreende o segmento Km 337,50 - Km 351,09 referente à BR 364/RO, com extensão de 13,59 Km.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando que a área do Anel Viário do município de Ji-Paraná está sob o domínio estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica definido que a largura da faixa de domínio do Anel Viário do município de Ji-Paraná, que compreende o segmento Km 337,50 - Km 351,09 referente à BR 364/RO, com extensão de 13,59 Km, será de 50 m (cinquenta metros), sendo 25 m (vinte e cinco metros) para cada lado, a partir do eixo da pista.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2018, 130º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador